

Comunicação Social

1. Linhas de orientação
2. ~~IMPRESSA~~
 - 2.1. Iniciações no domínio empresarial
 - 2.2. Actuações no plano normativo e institucional
3. Radiodifusão
4. Radiotelevisão
5. AGÊNCIAS NOTICIOSAS
6. M. C. S.
7. Outras medidas

Fundação Cuidar o Futuro

1. Linhas de Orientação

explicar

No domínio da Comunicação Social, a política do V Governo Constitucional orientar-se-á pelas grandes linhas definidas nos artigos 37º, 38º e 39º da Constituição bem como pelo exacto cumprimento das várias normas que regulam o exercício de Comunicação Social.

Nesse sentido o Governo tomara, nomeadamente, as seguintes medidas:

Handwritten signature or initials in the top left corner.

2. Intervenções

2.1. Intervenções no domínio empresarial

- a) Saneamento económico e financeiro das empresas jornalísticas, públicas e do "Jornal de Comércio", mediante a adopção dos adequados instrumentos legais;
- b) Cessações de intervenções de Estado no "Jornal de Comércio", ~~mediante~~ em termos e de acordo com as soluções recomendadas nos planos aplicáveis;
- c) Resolução de actual situação do Jornal "o Século" como?
- d) Revisão do dimensionamento e actividade das empresas públicas jornalísticas, quando pelo seu eventual desmembramento e diferenciação funcional (empresas jornalísticas — casas de obras);
- e) Gestão dos meios físicos existentes racionalizando a sua distribuição e o seu aproveitamento.

2.2. Actuações no plano normativo e institucional.

- a) Implementação de um esquema

Recup

equitativo e socialmente útil de
serviço de serviços entre as empresas jornalísti-
cas e as empresas públicas transportadoras -
Rodoviária Nacional e CP.

b) Lançamento das bases de uma Empresa di-
tribuidora, integrando capitais públicos e/ou
privados, que dinamize o exercício do direito
a imprimir e a ser impresso, concorrendo
simultaneamente, para uma melhor cobertura
impressoria e cultural do país.

c) Apoio das formas de apoio à Imprensa
nomeadamente à de expansão regional
através de injunções, em plano de desen-
volvimento, de parques gráficos pertencentes
ao sector público, e de estabelecimentos,
nos capitais de distrito, de centros de
apoio técnico à transmissão de
material impressivo para os órgãos de
Comunicação Social.

d) Organização de iniciativas pedagógicas
em colaboração com a futura Escola
Superior de Jornalismo, visando o aper-
feiçoamento ~~de~~ profissional dos colabo-
radores de Imprensa Regional, bem
como dos técnicos de composição e
impressão, em geral

e) Apoio à realização de cursos de
post-graduação em Jornalismo.

R. Silva

A) Elaboração de legislação que possa ser aprovada pelo governo em funcionamento a grande da 2ª legislatura da Assembleia da República, nomeadamente a que se refere a:

- Apoio à Imprensa
- Concentração das empresas jornalísticas
- Exercício de actividade publicitária
- Revisão de Lei de Imprensa

3. Rádiodifusão

- a) Saneamento económico e financeiro de RDP - Rádiodifusão Portuguesa, E.P., mediante a adopção dos adequados instrumentos legais.
- b) Normalização de cobrança de taxas de radiodifusão;
- c) Estudos de reinstalação e de equipamento de serviços de radiodifusão.
- d) Competições, através do Orçamento Geral do Estado, dos encargos com a manutenção das Oficinas de RDP e com o serviço de Ondas Curtas.
- e) Apoio à regionalização das emissões e ao alargamento da cobertura radiofónica do território nacional.

Fundação Cuidar o Futuro

5
f) Apoio às funções propinquoas das tabeladas de Radiodifusão, incluindo o apoio à reciclagem e funções técnicas das tabeladas das emissoras de expressões portuguesas, no âmbito de cooperação com alguns Estados e dentro das disponibilidades financeiras existentes;

g) Apoio aos projectos de implementação das Casas de Rádio de Lisboa e Porto.

4. RADIODIFUSÃO

a) Saneamento económico e financeiro da Radiotelevisão Portuguesa, E.P., através dos instrumentos de planeamento previstos.

b) Apoio à implementação do ~~sistema de televisão~~ ^{sistema de televisão} a cores.

c) Competições, através do Orçamento Geral do Estado, nas áreas de esforço e desenvolvimento regional da RTP, nomeadamente nas áreas menos desenvolvidas do país.

d) Incremento do intercâmbio com os organismos internacionais de TV, designadamente com a União Europeia de Radiodifusão (Eurorádios) e com os principais países com quem mantemos relações, privilegiando os de expressão

Pravil

portuguesa e aquelas em que existam representativas colonias de emigrantes;

e) Tentativa ao tabellho television no âmbito de co-produção internacional.

5. AGÊNCIAS NOTICIAS

a) saneamento económico e financeiro da Agência Noticiosa Portuguesa, E.P. (ANOP), na forma a obter-se de estruturas empresariais sólidas e aptas ao bom exercício de suas missões.

b) ~~Após~~ Após a ampliação da rede de serviços e da actividade de ANOP, no sentido de cobrir a generalidade do território nacional e de alargar e sua cooperação com as congéneres estrangeiras, nomeadamente com os serviços noticiosos dos novos países de dependência portuguesa.

c) Elaboração de legislação que possa ser apreciada pelo Governo em funcionamento a quando da 2ª legislatura de Assembleia da República, nomeadamente a que disciplina a actividade das agências noticiosas estrangeiras em Portugal.

Spout

6. MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

(7)

- a) Conclusão da separação dos quadros do MCS e do Secretariado de Estado e Cultura.
- b) Racionalização da estrutura física e das instalações do MCS.
- c) Revisão das atribuições, competências e meios organizativos do M.C.S., o que conduziria à elaboração de uma nova lei orgânica, que tenha tenuto a independência de objectiva política e de estruturas administrativas.
- d) Financiamento da activação das Direcções - bases de informação e de difusão.

7. OUTRAS MEDIDAS

- a) Aperfeiçoamento e especialização próprios para os sectores do meio de Comunicação Social.
- b) Conclusão dos trabalhos anteriormente realizados no âmbito da obtenção de opiniões, e elaboração dos que se julgam convenientes, com absoluto respeito da sua neutralidade (e não utilização) política.